



EDITAL SABRA 003/2018
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O
PROJETO “PLANO ANUAL SABRA 2018” - PRONAC 176503
subprojeto “CURSO DE CORAL ADULTO”

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de candidatos com o objetivo de preenchimento de vagas para o Curso de Coral Adulto, para o ano de 2018.
 - 1.1.1. O curso é inteiramente gratuito.
 - 1.1.2. Os benefícios proporcionados à comunidade pelo projeto e seu subprojeto em epígrafe são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Poderão inscrever-se, candidatos a partir de 21 (vinte e um) anos completos, brasileiros ou estrangeiros natos ou naturalizados, com residência comprovada em Minas Gerais.
- 2.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital pelo candidato.
- 2.3. Portadores de necessidades especiais, reintegrantes à sociedade oriundos dos moradores de rua, desfavorecidos e reeducandos são bem-vindos e a Administração da SABRA se empenhará em facilitar sua participação nas aulas, ensaios e apresentações públicas, e também nas atividades socioeducativas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. O período de inscrição será de 25/03/2018 a 03/04/2018.
- 3.2. O formulário de inscrição, este edital, informações e os demais regulamentos, aplicáveis ao projeto e ao subprojeto estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.sabra.org.br/site/editais/>. Poderão, também, ser solicitados por e-mail no endereço: contato@sabra.org.br.
- 3.3. As inscrições são gratuitas e devem ser efetivadas da seguinte maneira:
 - 3.3.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição *online* no endereço: <https://goo.gl/forms/hpuqHlsQkakjJpII2> ;
 - 3.3.2. Enviar até as 23:59 horas do dia 03/04/2018 para o e-mail contato@sabra.org.br arquivo PDF ou imagem JPEG legíveis, dos documentos: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou boleto bancário) e uma foto 3x4 recente.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. São oferecidas 40 (quarenta) vagas sendo 10 (dez) para sopranos, 10 (dez) para contraltos, 10 (dez) para tenores e 10 (dez) para baixos.

5. DAS PROVAS:

- 5.1. As provas de seleção acontecerão no dia 04/04/2018, a partir das 18:00 horas, na sala de aulas e ensaios do Curso de Coral Adulto no auditório situado à Rua Inconfidentes, 44, Funcionários, Belo Horizonte, MG.
- 5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da audição com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário fixado para o início da audição, portando documento oficial de identidade. Caso o candidato não compareça à audição, será desclassificado, independente do motivo.
- 5.3. Para a audição, o candidato deverá prestar as seguintes provas práticas:
 - 5.3.1. Execução do trecho musical recebido no ato da prova (leitura de primeira vista).
 - 5.3.2. Execução de obra de livre escolha com duração de até de 3 (três) minutos, sem acompanhamento.
 - 5.3.3. Execução de vocalizes solicitados no ato da prova.
 - 5.3.4. Entrevista sobre a experiência musical do(a) candidato(a) e a disponibilidade de participação em todas as atividades do Curso de Coral Adulto .
- 5.4. Cada audição terá a duração de aproximadamente 10 (dez) minutos.
- 5.5. A banca examinadora será composta por professores do projeto “Plano Anual SABRA 2018”.
- 5.6. Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
 - 5.6.1. Leitura à primeira vista.

- 5.6.2. Correção estilística (andamento, ritmo, fraseado e articulação);
- 5.6.3. Postura e segurança na execução musical;
- 5.6.4. Desempenho, assiduidade e pontualidade na participação no Curso de Coral Adulto em anos anteriores, caso o tenha, diante da política de continuidade e aprofundamento do projeto;
- 5.6.5. Aptidão músico-vocal;
- 5.6.6. Disponibilidade para participar dos ensaios, aulas e apresentações do grupo.
- 5.7. A critério da banca examinadora a audição poderá ser individual e/ou coletiva.
- 5.8. A avaliação dos(as) candidatos(as) será por meio da conceituação: "Apto(a)" ou "Não Apto(a)", de acordo com critérios relacionados no caput deste item.
- 5.9. Compete ao Regente do Curso de Coral Adulto a indicação dos quatro chefes de naipe que serão escolhidos dentre os aprovados na audição.
 - 5.9.1. O Regente do Curso de Coral Adulto poderá alterar a Chefia de Naipe a qualquer tempo.
- 5.10. A relação dos classificados será divulgada no site da SABRA (www.sabra.org.br) no dia 05/04/2018. Os excedentes serão relacionados por naipe, pela ordem de chamada no caso do surgimento de vagas ao longo do ano.
- 5.11. Caberá recurso administrativo à banca examinadora até o dia 06/04/2018, em primeiro grau e ao presidente da SABRA da decisão em primeiro grau até 24 horas após a publicação, no caso de indeferimento.
 - 5.11.1. Os recursos serão formalizados por meio de uma carta de próprio punho a ser protocolada na secretaria da SABRA – Rua Prefeito Silvio Lobo, 221, Angola, Betim - MG.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

- 6.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo firmarão um termo de matrícula no Curso de Coral Adulto para participação nas atividades letivas, nos termos estabelecidos neste edital e aprovados pelo Ministério da Cultura.
- 6.2. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências dos Chefes de Naipe:
 - 6.2.1. Liderar seu naipe;
 - 6.2.2. Auxiliar o regente nos ensaios do naipe;
 - 6.2.3. Orientar, técnica, artística e disciplinarmente, os cantores do seu naipe, visando o melhor desempenho do conjunto;
 - 6.2.4. Executar as partes coletivas de seu naipe;
 - 6.2.5. Executar partes solo quando delegadas pelo Regente;
 - 6.2.6. Colaborar nas questões relativas à avaliação de desempenho; e
 - 6.2.7. Exercer outras atribuições concernentes ao Curso de Coral Adulto, delegadas pelo Professor Regente.
- 6.3. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências dos(as) cantores(as):
 - 6.3.1. Executar as partes coletivas de seu naipe;
 - 6.3.2. Executar partes solo quando delegadas pelo Regente; e
 - 6.3.3. Exercer outras atribuições concernentes ao Curso de Coral Adulto, delegadas pelo Regente.
- 6.4. Os integrantes do Curso de Coral Adulto serão avaliados periodicamente quanto ao desempenho individual e coletivo. O aproveitamento considerado insuficiente na avaliação poderá resultar no desligamento do(a) participante: do Curso de Coral Adulto e das atividades do projeto. Todo processo avaliativo será realizado pelos professores e supervisionado pela Coordenação Pedagógica do projeto.
- 6.5. As aulas de Prática de Conjunto, ensaios de Naipe com monitoria e aulas, terão duração de 4 (quatro) horas/aula semanais, em dias de semana, no período noturno.
- 6.6. Além das atividades convencionais descritas no item 6.5, está prevista 1 (uma) hora/aula semanal de atividades inerentes ao Curso de Coral Adulto como: concertos, ensaios gerais (passagem de som e luz), viagens para concertos externos, ensaios extras e gravações, apresentações de conjuntos e grupos de câmara, dentre outras.
 - 6.6.1. Essas atividades poderão ser agrupadas em semanas e meses específicos em função de necessidades de programação e agenda.
 - 6.6.2. O grupo realizará, no mínimo, 8 apresentações públicas gratuitas em Belo Horizonte durante o ano de 2018.
 - 6.7. A agenda anual de atividades será divulgada no dia 09/04/2018 e será atualizada mensalmente.
 - 6.7.1. Em caso de alterações a nova agenda mensal de atividades será divulgada no *site* da SABRA até o dia 20 do mês anterior - <http://www.sabra.org.br/site/agenda/>.
- 6.8. O deslocamento para o local onde serão realizadas as atividades do Curso de Coral Adulto no município de Belo Horizonte é de total responsabilidade do(a) participante.

- 6.9. A SABRA e seus parceiros não se responsabilizam por pertences dos(as) participantes por estes porventura deixados nas dependências nas quais são realizadas as atividades do Curso de Coral Adulto , inclusive em atividades externas.
- 6.10.O(a) participante infrequente, impontual ou que apresente comportamento ofensivo ou inapropriado poderá ser desligado do Curso de Coral Adulto e das atividades do projeto.
- 6.11.Nos ensaios:
- 6.11.1. Espera-se que os(as) participantes preparem completamente as obras programadas, o mais rápido possível, através de estudo individual anterior aos ensaios. O compromisso com os estudos e com a qualidade do desempenho individual e em grupo serão constantemente avaliados.
 - 6.11.2. Os(as) participantes devem estar na sala de ensaios/aulas devidamente aquecidos 10 (dez) minutos antes do horário de início das atividades.
 - 6.11.3. Todo o material a ser trabalhado estará disponível para *download* nos formatos PDF e MP3 ou MP4.
 - 6.11.3.1. Um exemplar da partitura de cada obra a ser trabalhada pelo Curso de Coral Adulto será disponibilizada gratuitamente aos(às) participantes.
 - 6.11.3.2. Os(as) participantes são responsáveis pelas partituras musicais disponibilizadas. Este material é para uso exclusivo em ensaios e concertos.
 - 6.11.4. A frequência mensal mínima às atividades do Curso de Coral Adulto é 75%.
 - 6.11.5. O(a) participante assinará a lista de presença assim que chegar para o ensaio, aula ou concerto. A Produção da SABRA preencherá a caderneta de presença com base nas listas assinadas.
 - 6.11.6. Em caso de falta por motivo de trabalho ou saúde para alguma atividade previamente agendada o(a) participante deverá enviar sua justificativa, no período máximo de 7 dias, por meio do envio de e-mail para producaobh1@sabra.org.br.
 - 6.11.6.1. Espera-se que este participante se desculpe pessoalmente com o regente, professor ou chefe de naipe conforme a atividade afetada.
- 6.12.Nos concertos:
- 6.12.1. É condição imprescindível para participação nos concertos a presença no ensaio geral e em um ensaio anterior ao evento.
 - 6.12.2. Roupas para concertos formais: Terno (camisa branca, gravata verde, calça social e paletó pretos), sapato social preto e meias pretas para os homens. Vestido, meia fina preta e sapato preto fechado para as mulheres.
 - 6.12.3. Roupas para concertos informais: Calça social preta ou saia preta, camisa polo, sapatos e meias pretas para os homens e mulheres.
 - 6.12.4. O uniforme fornecido gratuitamente para novos participantes é composto de uma camisa polo, um terno e uma gravata para os homens e uma camisa polo e um vestido para as mulheres.
 - 6.12.4.1. Os participantes deverão usar calçados próprios, no seguinte padrão: sapato social, preto, fechado, sem detalhes e meias próprias, no seguinte padrão: homens meias sociais pretas e mulheres meias finas – fio 20 quando usarem os vestidos ou meia preta fina ou comum, quando usarem o uniforme informal. Quando usarem as camisas polo, além dos calçados, deverão usar calças ou saias próprios, sociais, pretos e meias pretas.
 - 6.12.4.2. Não fazem parte do uniforme acessórios como cintos, lenços, etc (serão aceitos apenas brincos pequenos e discretos)
 - 6.12.4.3. O(a) participante é responsável por zelar pelo uniforme recebido, e fazer os devidos ajustes necessários com relação ao seu tamanho sem alterar o modelo original do mesmo.
 - 6.12.4.4. Em caso de desligamento ou afastamento definitivo o(a) participante se compromete a devolvê-lo à Produção da SABRA.
 - 6.12.5. Ao final de um concerto que inclua uma peça de “bis” todos os participantes devem permanecer no palco. Os participantes que não cantam na peça de “bis” devem permanecer no palco e participar do agradecimento final. Todos os participantes saem conjuntamente ao final da atividade.
 - 6.12.6. Quando convidados para uma recepção após um concerto os participantes devem manter-se com as roupas utilizadas no concerto, conforme os itens 6.12.2 ou 6.12.3, a menos que seja anteriormente dispensada essa formalidade.
- 6.13.Em excursões
- 6.13.1. A agenda de atividades será publicada todas as noites no quadro de avisos do Curso de Coral Adulto. É responsabilidade dos participantes verificar a agenda regularmente e estar ciente da programação do dia em curso e do próximo dia.

- 6.13.2. Os participantes devem estar nos locais estabelecidos na agenda ao menos quinze minutos antes do horário de início de atividades como ensaios, alimentação, saída de transporte e concertos, dentre outros.
- 6.13.3. O(a) participante que necessite de alimentação especial (vegana, vegetariana, sem lactose ou glúten, por exemplo) deve solicitá-la com antecedência mínima de 30 dias antes do início da excursão.
- 6.13.4. No caso de viagens e excursões pelo Brasil todo(a) participante deverá portar sua carteira de identidade até o retorno a sua residência.
- 6.13.5. No caso de viagens e excursões internacionais os participantes deverão portar um passaporte válido por 6 meses após o término das atividades.

6.14. Em hotéis

- 6.14.1. Os participantes devem manter um ambiente tranquilo em seus apartamentos.
- 6.14.2. A Produção da SABRA informará onde, quando e se é possível estudar em cada hotel. O estudo musical poderá não ser possível em alguns hotéis.
- 6.14.3. Os participantes serão responsáveis por atos pessoais, qualquer dano, contas telefônicas e despesas extras associadas a seus apartamentos.

7. **DOS DIREITOS DO USO DE IMAGEM E SOM:**

- 7.1. Todos os candidatos e participantes do “Curso de Coral Adulto” concordam desde a inscrição, em ceder ao Ministério da Cultura, à Sociedade Artística Brasileira – SABRA, seus patrocinadores e parceiros no projeto o direito do uso de imagem e som, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens e transmissões via rádio, televisão, Internet redes sociais ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição e seleção e ainda, em atividades extraclasse como concertos, audições e outras atividades individuais ou coletivas do Curso, seja para fins institucionais, didáticos ou comerciais das ditas Instituições.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Sociedade Artística Brasileira, ficando eleito o Foro da Comarca de Betim para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.2. No caso de não preenchimento de todas as vagas necessárias para a composição do Curso de Coral Adulto bem como nos casos de vacância, sem classificados excedentes, as vagas poderão ser supridas mediante convite a pessoas com experiência na área, que serão avaliadas e selecionadas por professores do projeto, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 5.3 e 5.6 deste edital.
- 8.3. Os participantes declaram ter ciência de que os benefícios proporcionados à comunidade pelo projeto e por este Edital são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura, Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991.
- 8.4. A participação no processo seletivo, a aprovação dos candidatos e a participação nas atividades previstas neste edital não cria nenhum vínculo empregatício com nenhuma das partes realizadoras, patrocinadoras ou apoiadoras da iniciativa, nos termos do projeto aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado no DOU.
- 8.5. A execução e continuidade do subprojeto é assegurada somente no caso de existência de captação de recursos suficientes para o custeio das atividades propostas.
- 8.6. Em suas apresentações públicas o grupo de alunos do Curso de Coral Adulto será chamado pelo nome do principal patrocinador do plano anual.
- 8.7. Este Processo de Seleção poderá ser cancelado a qualquer tempo por iniciativa da SABRA.

Belo Horizonte, 24 de março de 2018.

Márcio Miranda Pontes
Presidente da SABRA